

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.028 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 575/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **MARIA DE LOURDES DA SILVEIRA BARRA**, titular da 1ª Defensoria Pública Cível de Mossoró/RN, para o período de 04 a 23 de outubro de 2021, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.074/2021;

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR**, provisoriamente, a Defensora Pública **SUYANE IASNAYA BEZERRA DE GÓIS SALDANHA**, titular da 2ª Defensoria Cível de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo Especializado de Gestão do Primeiro Atendimento Cível de Mossoró/RN - NUPACIV/MOSSORÓ, no período compreendido entre de **04 a 23 de outubro de 2021**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.028 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 576/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO férias concedidas à Defensora Pública **HISSA CRISTHIANY GURGEL DA NÓBREGA PEREIRA**, titular da 2ª Defensoria Criminal de Mossoró/RN, para o período de 04 a 18 de outubro de 2021, mediante decisão prolatada nos autos do processo administrativo nº 1.513/2020;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, provisoriamente, a Defensora Pública **LEYLANE DE DEUS TORQUATO**, titular da 4ª Defensoria Pública Criminal de Mossoró/RN, para atuar como coordenadora do Núcleo de Defesa Criminal (NUDECRIM/MOSSORÓ), no período compreendido entre de **04 a 18 de outubro de 2021**.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.028 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2021 • SÁBADO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2021 – SRP/DPE/RN

PROCESSO Nº 1.295/2021-DPE/RN

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UASG 925772), por meio da sua pregoeira nomeada pela Portaria n.º 39/2021-DPGE, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico do TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, para formalização de ATA REGISTRO DE PREÇOS para aquisições eventuais de FRAGMENTADORAS DE PAPEL, para atender necessidades da Defensoria Pública do Estado do RN, conforme especificações no ANEXO I – Termo de Referência, do Edital, no dia **14 de outubro de 2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília-DF)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação deste órgão no sítio www.comprasnet.gov.br. Demais esclarecimentos deverão ser feitos pelo e-mail: cpl@dpe.rn.def.br

Natal/RN, 30 de setembro de 2021

Maria Edna Trindade de Lima

Pregoeira/DPE

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.028 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2021 • SÁBADO

Extrato do Contrato Administrativo n. 28/2021 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 20.217.208/0001-74, com endereço comercial à Avenida Anápolis, n. 100, Bethaville I, Conjunto 15, Pavimento 10, Edifício NBC, Baurueri/SP, CEP n. 06.404-250, neste ato representada por Alex dos Santos Belarmino, inscrito no CPF/MF sob o n. 071.110.899-44.

Objeto: o presente contrato tem por objeto a contratação de serviços continuados e ininterruptos de administração, gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis (gasolina, diesel, s10 e arla 32), via web, com o uso de cartão magnético e de sistema de software de gerenciamento integrado para captura eletrônica de dados nas redes de postos credenciados, nesta capital e interior.

Valor da Contratação: o valor global estimado para a despesa é de R\$ 100.900,00 (cem mil e novecentos reais), incidindo a taxa de administração -5,36% (menos cinco vírgula trinta e seis por cento) sobre o valor dos combustíveis.

Prazo de Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com termo inicial contado a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, respeitando o prazo limite estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei n. 8.666/93.

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.122.0100.0001 – Ação: 208801 – Manutenção e Funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Natureza: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 4100 – Superávit Financeiro - Recursos Ordinários.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 359/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 01 de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte
CNPJ/MF n. 07.628.844/0001-20

Alex dos Santos Belarmino
Goldi Serviços e Administração LTDA
CNPJ/MF n. 20.217.208/0001-74

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.028 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2021 • SÁBADO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 028/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.189.662/0001-08, com sua representação estabelecida à Rua D Lote Centro Sul, n. 81, Sala 01, Parangaba, Fortaleza/CE, neste ato representada por Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n. 360.636.813-53.

Objeto: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, com termo inicial na data de 04 (quatro) de novembro de 2021 e termo final na data de 03 (três) de novembro de 2022.

Valor do contrato: o valor mensal deste contrato é de R\$ 14.194,99 (quatorze mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos) perfazendo-se da seguinte forma: 02 (dois) postos de psicólogos para Natal no valor unitário de R\$ 4.731,66 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) e 01 (um) posto de psicólogo para Parnamirim no valor de R\$ 4.731,66 (quatro mil, setecentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos) e valor global de R\$ 170.339,91 (cento e setenta mil, trezentos e trinta e nove reais e noventa e um centavos) para 12 (doze) meses.

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100-0001 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte – Ação: 239801 – Manutenção de Núcleos de atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de mão de obra. Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 28/2020 - DPE/RN, para dar continuidade à prestação de serviços terceirizados de psicologia nos Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na Capital e no interior do Estado.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.006/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 01 de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira
Inovar Serviços Corporativos LTDA
CNPJ N. 27.189.662/0001-08

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.028 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2021 • SÁBADO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n. 014/2020 – Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 07.628.844/0001-20, com sede à Rua Sérgio Severo, n. 2037, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP n. 59.063-380, representada neste ato pelo Defensor Público-Geral do Estado, Marcus Vinicius Soares Alves, inscrito no CPF/MF sob o n. 008.674.554-97.

Contratada: INOVAR SERVIÇOS CORPORATIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 27.189.662/0001-08, com sua representação estabelecida à Rua D Lote Centro Sul, n. 81, Sala 01, Parangaba, Fortaleza/CE, neste ato representada por Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o n. 360.636.813-53.

Objeto: constitui objeto do presente Termo Aditivo repactuar o Contrato Administrativo n. 014/2020 -DPE/RN pelo adimplemento das condições previstas na Lei n. 8.666/93, com a correção do salário base da categoria profissional, que passa a ser de R\$ 1.222,93 (mil, duzentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) para a categoria de recepcionistas, a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2021, por força da Cláusula Terceiro da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN000210/2021.

Valor do contrato: o valor mensal do Contrato passa a ser de R\$ 21.039,80 (vinte e um mil, trinta e nove reais e oitenta centavos) no período de 1º (primeiro) de janeiro de 2021 a 30 (trinta) de junho de 2021, e à partir de 1º (primeiro) de julho de 2021, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 21.195,39 (vinte e um mil, cento e noventa e cinco reais e trinta e nove centavos) e valor global de R\$ 229.389,70 (duzentos e vinte e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), em decorrência da alteração do salário base da categoria e ajuste do auxílio alimentação, para a prestação do serviço de recepcionista, conforme Cláusula Terceira da Convenção Coletiva de Trabalho n. RN000210/2021.

Dotação orçamentária: unidade Orçamentária: 05.101.03.062.0100.0001 – Ação: 239801 – Manutenção Núcleos de Atendimento ao Público – Natureza: 3.3.90.37 – Locação de Mão de Obra – Fonte: 0100 - Recursos Ordinários.

Ratificação das demais cláusulas: ficam mantidas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato Administrativo n. 014/2020 - DPE/RN, para dar continuidade à prestação de serviços terceirizados de recepcionistas nos Núcleos Sede da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte na Capital e no interior do Estado.

Fundamento Legal: Processo Administrativo n. 1.142/2021 e a Lei n. 8.666/93.

Natal/RN, 01 de outubro de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande Do Norte
CNPJ N. 07.628.844/0001-20

Lindinalva Maria Rodrigues de Oliveira
Inovar Serviços Corporativos LTDA
CNPJ N. 27.189.662/0001-08

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.028 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 572/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
147º	PABLO VINICIUS DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE
148º	POLYANA ALVES DA MOTA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.028 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 573/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado na XIII SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regida pelo Edital nº 24/2020, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.814 em 02 de dezembro de 2020, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado e contratado será feita de acordo com a necessidade dos Núcleos Regionais e Especializados da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE CEARÁ-MIRIM

Ordem de Classificação Geral	Nome do(a) Candidato(a)
17º	CARLA GISLAYNE SILVA DO NASCIMENTO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.028 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 577/2021 – GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 125/2016-CSDP;

CONSIDERANDO a manifestação de desistência destinado à Subcoordenadoria de Recursos Humanos, formulado por candidatos classificados no núcleo de MOSSORÓ;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** os candidatos classificados abaixo listados, regularmente aprovados no X TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, regido pelo Edital nº 26/2019, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.424 em 30 de maio de 2019, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munidos de documento de identificação pessoal e de declaração expedida pela instituição de ensino superior, para fins de comprovação de que se encontram regularmente matriculados e que estejam cursando o 3º, 4º ou 5º ano do curso ou semestre equivalente.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar os seus estágios após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE MOSSORÓ

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
42º	IGOR SAMUEL SILVA FERNANDES
44º	JANDERSON ERIK LOPES FERNANDES
48º	ANA PALOMA ALVES RIBEIRO MARTINHO
49º	ALISSON ALEXANDRE ALVES MAIA PORTO

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
149º	THAMARA REGINA LOPES DE ARAÚJO

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.028 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2021 • SÁBADO

Portaria n. 578/2021 - GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das suas atribuições legais, que lhe conferem o artigo 9º, inciso XIII, da Lei Complementar de nº 251, de 7 de julho de 2003 e os artigos 97-A, incisos III e IV, e 99, § 1º, ambos da Lei Complementar Federal de nº 80/1994,

CONSIDERANDO a autonomia funcional da Defensoria Pública do Estado, constante do art. 134, §4º, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da Defensoria Pública do Estado em colaborar com a formação educativa dos estudantes acadêmicos, propiciando a complementação do seu ensino teórico com o aprendizado prático, conforme Resolução nº 179/2018-CSDP;

RESOLVE:

Art. 1º. **C O N V O C A R** o(s) candidato(s) classificado(s) abaixo listado(s), regularmente aprovado(s) na **SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA ESTAGIÁRIOS DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO (DPE RESIDÊNCIA) DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – 2ª, 4ª, 8ª, 11ª, 12ª 13ª E 14ª DEFENSORIAS CÍVEIS DE NATAL/RN**, regido pelo Edital n. 001/2021-GDPGE, publicado no Diário Oficial do Estado de nº 14.697 em 08 de julho de 2021, para fins de formalização de contrato para participação no programa de estágio não obrigatório.

§ 1º. Os convocados deverão comparecer, em até três dias úteis a contar desta publicação, na Defensoria Pública em que tenha realizado a sua inscrição, no horário das 08h às 14h, munido da seguinte documentação, conforme o art. 6º da Resolução nº 179/2018-CSDP, de 13 de julho de 2018:

- Uma (01) foto 3x4 recente;
- Cópia e original de RG e CPF;
- Cópia e original de comprovante de residência;
- Cópia do diploma do curso de nível superior;
- Certidão comprobatória de matrícula em curso de pós-graduação em instituição de ensino oficialmente reconhecida e conveniada com a Defensoria Pública;
- Certidão que conste o horário das disciplinas que está cursando e o período em que se desenvolverá o Curso de Pós-graduação.
- Comprovação de quitação com Justiça Eleitoral;
- Comprovação de quitação com o serviço militar obrigatório, para homens;
- Certidão de inexistência de antecedentes criminais ou de condenação por improbidade administrativa;
- Certidão de licenciamento da OAB/RN.

§ 2º. O não comparecimento no prazo supracitado importará na convocação imediata do candidato subsequente na ordem de classificação.

§ 3º. A lotação do candidato convocado que firmar termo de estágio com a Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte será feita de acordo com a necessidade dessa.

§ 4º. O estudante só poderá iniciar o seu estágio após a apresentação da documentação exigida e assinatura do Termo de Compromisso de Estágio.

NÚCLEO DE NATAL

Ordem de Classificação	Nome do(a) candidato(a)
20º	LUIZA FERNANDES DE ABRANTES BARBOSA

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 15.028 NATAL, 02 DE OUTUBRO DE 2021 • SÁBADO

PORTARIA Nº 579/2021-GDPGE

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 9º, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 251, de 7 de julho de 2003 e no art. 100 da Lei Complementar Federal nº 80/94,

CONSIDERANDO a autonomia administrativa e funcional das Defensorias Públicas, conforme artigo 134, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao acordo judicial celebrado nos autos da Ação Civil Pública registrada cronologicamente sob o nº 0801315-44.2013.8.20.0001, homologado pelo r. juízo de direito da 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal;

CONSIDERANDO os requerimentos de final de fila apresentados pelos candidatos MARIA HELENA MARTINS ROCHA e DAVI MOREIRA SOARES SOBRAL, acostados às fls. 1.322/1.331 dos autos do processo administrativo nº 8.284/2013;

CONSIDERANDO o requerimento de desistência apresentado pela candidata THAIS QUINELATO FERRAZ, acostado às fls. 1.337/1.340 dos autos do processo administrativo nº 8.284/2013;

CONSIDERANDO a decisão exarada à fl. 1.343 dos autos do processo administrativo nº 8.284/2013;

CONSIDERANDO o teor da Ata da Segunda Sessão Extraordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte (Biênio 2009/2011), realizada em 28 de janeiro de 2010, que dispensou a inscrição dos membros da Defensoria Pública do Estado perante a Ordem dos Advogados do Brasil, face ao disposto no art. 4º, § 6º, da Lei Complementar Federal de n. 80/94, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar de n. 132/2009;

RESOLVE:

Art. 1º. **N O M E A R** os candidatos abaixo indicados para exercerem o cargo de Defensor Público Substituto do quadro da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte que se encontram vagos, conforme ordem de classificação:

Colocação	Nome
93ª	Elis Nobre Ferreira
94ª	Naira Ravena Andrade Araujo
95ª	Ermani Neves Rezende

Art. 2º. **C O N V O C A R** os candidatos nomeados para se apresentarem até o dia 15 de outubro de 2021, no horário das 08 às 14h, na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, situada na Rua Sérgio Severo, 2037, Lagoa Nova, Natal-RN, CEP 59063-380, munida dos seguintes documentos (cópias autenticadas):

- Cópia de cédula de identidade;
- Cópia de cadastro de pessoa física – CPF;
- Comprovante de residência;
- Cópia do título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- Cópia da certidão de reservista (sexo masculino);
- Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto-frente e verso e todas com contrato de trabalho assinado e a seguinte em branco);
- Cópia PIS ou PASEP;
- Cópia de certidão de nascimento ou casamento;
- Número da conta bancária e agência em nome titular do contrato (conta do Banco do Brasil);
- Certidão Negativa de antecedentes criminais expedidas pelas Justiças estadual e federal, assim como, pela polícia civil da localidade em que o candidato possuir residência nos últimos cinco anos;
- 03 (três) declarações de idoneidade moral atestadas por membro de Poder ou Função Essencial à Justiça;

- Comprovação da prática de 03 (três) anos, conforme o item 3.14 do edital de abertura do certame (Edital nº 01-DPE/RN, de 14 de setembro de 2015);
- Cópia do comprovante de escolaridade – diploma de graduação em Direito, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Duas fotos 3x4;
- Exames necessários para apresentação à Junta Médica:
 - a) atestado de sanidade mental (validade 30 dias);
 - b) hemograma (validade 90 dias);
 - c) glicemia em jejum (validade 90 dias);
 - d) sumário de urina com sedimentoscopia (validade 90 dias);
 - e) parasitológico de fezes (validade 90 dias);
 - f) candidatas gestantes: laudo de ginecologia atestando, por estarem isentas dos exames de radiologia (validade 90 dias);
 - g) eletrocardiograma com parecer do médico cardiologista (validade de 6 meses);
 - h) raios-X do tórax em PA e Perfil (com laudo radiologista) (validade de 6 meses);
 - i) dosagem PSA para candidatos do sexo masculino, com idade igual ou superior a 45 anos (validade de 12 meses);
 - j) citologia oncológica, para candidatos do sexo feminino, com parecer médico ginecologista (validade de 12 meses);
 - k) mamografia, para candidatas do sexo feminino, com idade igual ou superior a 45 anos, com parecer de médico mastologista (validade de 12 meses).

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um.

Marcus Vinicius Soares Alves

Defensor Público-Geral do Estado do Rio Grande do Norte